



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº 0029/2015
Ibitinga, 21 de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000023/2015
Data: 21/01/2015 Horário: 17:56
Legislativo - MTR 8/2015

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a substituição dos OFÍCIOS Nº 026/15 e 027/15 referentes, respectivamente ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 e ao PROJETO DE LEI Nº 002/15, que dispõe sobre as revisões salariais municipais.

Destaca-se a substituição devido à necessidade de acréscimo de informações.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos cordiais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ELORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP



Ofício nº 026/2015
Ibitinga, 20 de janeiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Segue com este o incluso Projeto de Lei Complementar nº 001/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de revisão salarial anual, para os funcionários do Quadro do Magistério Público Municipal.

O Município tem a data base para essa revisão determinada para o mês de maio de cada ano, na conformidade com a Lei Municipal 2.974/07, no entanto solicita-se com este Projeto a antecipação para o mês de janeiro de 2015.

Com o reajuste do salário mínimo ocorrido em janeiro que elevou o valor para R\$ 788,00, é necessário a antecipação da revisão salarial municipal, pois, algumas referências ficariam inferiores ao limite estipulado pelo Governo Federal, causando assim uma discrepância na remuneração de alguns servidores.

Ressalta-se que a revisão será de 8,69% (oito inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) incidentes nos vencimentos e proventos dos Servidores ativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro de Magistério.

Assim, diante do exposto, encaminhamos para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei Complementar em questão, solicitando dessa Casa a sua deliberação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL e convocando - se sessão extraordinária para esse fim na forma como disciplina a Lei Orgânica do Município – art.23-A.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP



Ofício nº 027/2015
Ibitinga, 20 de janeiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Segue com este o incluso Projeto de Lei nº 002/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de revisão salarial anual.

O Município tem a data base para essa revisão determinada para o mês de maio de cada ano, na conformidade com a Lei Municipal 2.974/07, no entanto solicita-se com este Projeto a antecipação para o mês de janeiro de 2015.

Com o reajuste do salário mínimo ocorrido em janeiro que elevou o valor para R\$ 788,00, é necessário a antecipação da revisão salarial municipal, pois, algumas referências ficariam inferiores ao limite estipulado pelo Governo Federal, causando assim uma discrepância na remuneração de alguns servidores.

Ressalta-se que a revisão será de 8,69% (oito inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) incidentes nos vencimentos e proventos dos Servidores ativos, pensionistas, estatutários e celetistas da Administração Direta do Município, e também se aplica aos servidores da Administração Indireta como Autarquias e a Fundação Municipal.

Assim, diante do exposto, encaminhamos para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei em questão, solicitando dessa Casa a sua deliberação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL e convocando - se sessão extraordinária para esse fim na forma como disciplina a Lei Orgânica do Município – art.23-A

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FLORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

